



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0217892-02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

217.892

FICHA

01

Em 21 de dezembro de 2.020.

IMÓVEL: Casa assobradada número 07, integrante do **RESIDENCIAL LORENZO I**, situado na Rua Manoel Rodrigues dos Reis, número 255, da Vila Sônia – Segunda Gleba, no Bairro Vila Sônia, nesta cidade, com a área útil de 57,8100 m2, área comum de 7,2860 m2, área total de 65,0960 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum a fração ideal de 14,1599%, confronta a parte inferior, pela frente de quem da sua área de uso exclusivo olha para sua entrada, com a referida área, do lado direito, na mesma posição de observação, com a parte inferior da casa assobradada número 06, do lado esquerdo e nos fundos, ambos, com sua área de uso exclusivo; a parte superior, confronta na mesma posição da inferior, pela frente com vistas para sua área de uso exclusivo, do lado direito, com a parte superior da casa assobradada número 06, do lado esquerdo e nos fundos, ambos, com vistas para sua área de uso exclusivo. Sendo de seu uso exclusivo uma área, assim descrita: mede 1,40 metro de frente para a área de uso comum do condomínio, daí deflete à direita, segue na distância de 4,48 metros e confronta com o lote número 08, daí deflete à direita, segue na distância de 11,80 metros e confronta com o lote número 12, daí deflete à direita, segue na distância de 4,48 metros e confronta com o lote número 06, daí deflete à direita, segue na distância de 1,40 metro e confronta com a área de uso exclusivo da casa assobradada número 06, daí deflete à direita e segue na distância de 3,08 metros, daí deflete à esquerda e segue na distância de 9,00 metros, daí e finalmente, deflete à esquerda e segue na distância de 3,08 metros, até encontrar o ponto de início desta descrição, e confronta nestas deflexões, com a casa assobradada número 07, contém nesta área descrita uma área de serviço; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de veículo de passeio, em local indeterminado, pela ordem de chegada, sujeito a manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: WRV CONSTRUTORA EIRELI, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Roberto Shoji, número 455, sala 07, Boqueirão, CEP 11701-030, inscrita no CNPJ sob número 27.776.940/0001-23, NIRE 35601682555.

REGISTRO ANTERIOR: R.12/487, de 18 de junho de 2018, e instituição de condomínio registrada sob número 17/487, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 554526 de 11/12/2020.

Selo digital nº 119768311000000048197620U

“ continua no verso ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VQA4S-JTW35-FDU8P-EZ94M>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0217892-02

MATRÍCULA

217.892

FICHA

01

VERSO

AV.01/217.892 - Praia Grande, 10 de junho de 2.021.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em Santos-SP, aos 30 de abril de 2021, e da certidão número 1808/2021, emitida aos 21 de maio de 2021 pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 03 33 012 007 0007.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 568986 de 28/05/2021.

Selo digital nº119768331000000058585621N

R.02/217.892 - Praia Grande, 10 de junho de 2.021.

Pelo instrumento particular referido na AV.01 retro, WRV CONSTRUTORA EIRELI, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **KAMILLA LOPES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG 36.856.925-1-SSP/SP, CPF/MF 414.935.238-05, e **BRUNO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH 05804830140-SP, CPF/MF 427.419.228-88, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Ary Vieira Barbosa, 7, casa, Macuco, pelo valor de R\$ 230.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 568986 de 28/05/2021.

Selo digital nº119768321000000058585521R

R.03/217.892 - Praia Grande, 10 de junho de 2.021.

Pelo instrumento particular referido na AV.01 retro, **KAMILLA LOPES DA CONCEIÇÃO** e **BRUNO DOS SANTOS SILVA**, já qualificados, procederam a

- "continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VQA4S-JTW35-FDU8P-EZ94M>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0217892-02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

217.892

FICHA

02

Em 10 de junho de 2.021.

alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 184.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 25 de maio de 2021, no valor de R\$ 1.379,72, com a taxa de juros ao ano nominal de 5,7605% e efetiva de 5,9150%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso dos devedores/fiduciantes possuírem, na data da contratação do presente instrumento, os produtos/serviços mencionados no referido instrumento, passando a ser de 5,5325% a.a.(nominal) e 5,6750% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 568986 de 28/05/2021.

Selo digital nº1197683210000000585860210

AV.04/217.892 - Praia Grande, 10 de junho de 2.021.

Aos 30 de abril de 2021, em Santos-SP, foi emitida a cédula de crédito imobiliário número 1.4444.1512887-3, série 0421, integral e cartular, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em que figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedores KAMILLA LOPES DA CONCEIÇÃO e BRUNO DOS SANTOS SILVA, todos já qualificados.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 568986 de 28/05/2021.

Selo digital nº1197683E1000000058585721Z

“ continua no verso ”



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0217892-02

MATRÍCULA	FICHA
217.892	02 VERSO

AV.05/217.892 - Praia Grande, 08 de julho de 2.026.

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.04 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por requerimento formulado em Florianópolis-SC, aos 22 de junho de 2026, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01561535C).

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 735848 de 19/03/2026

Selo digital nº119768331000001752350826J

AV.06/217.892 - Praia Grande, 08 de julho de 2.026.

Nos termos do requerimento referido na AV.05, instruído com a prova das certidões deste registro imobiliário atestando: a) as notificações negativas dirigidas aos devedores fiduciantes KAMILA LOPES DA CONCEICAO e BRUNO DOS SANTOS SILVA, por este registro imobiliário; e b) as notificações positivas dirigidas aos devedores fiduciantes, realizadas aos 10 de abril de 2026, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos-SP, sob os registros números 782.758 e 782.762 (TD), conforme solicitações deste Oficial de Registro de Imóveis, sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 243.078,80.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 735848 de 19/03/2026

Selo digital nº119768331000001752351026Y



Selo Digital nº
1197683C3000001752350926X

CERTIDÃO

Protocolo nº 735848

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 217892, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 15 de julho de 2026

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Anahy Cerqueira Lima Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VQA4S-JTW35-FDU8P-EZ94M>